

Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1525, de 16 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

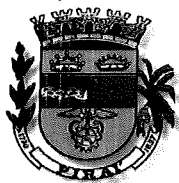
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.597,63 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2338	44905100	12200001	547.401,62
1101.10.302.0010.2338	44905100	12110000	391.196,01
TOTAL			938.597,63

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA A DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.512.0010.1407	44905100	12200000	938.597,63
TOTAL			938.597,63

Artigo 3º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.302.0010.2338, a Natureza de Despesa 44905100- Fonte de Recurso – 12200001 e 12110000.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de julho de 2019.

ALEX JOAQUIM DA SILVA

-Presidente